

DECRETO

Nº 8165 /2021

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº1060/2021, de 27 de janeiro de 2021, requerido por **SONIA MARIA DE SOUZA RODRIGUES**, que solicita benefício de pensão em razão do óbito do servidor **APRIGIO RODRIGUES**, em 17/01/2021;

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do INSTITUTO DE PREVIDENCIÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO - PREV, lavrada no dia 19/03/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Sra. **SONIA MARIA DE SOUZA RODRIGUES**, na condição de viúva, conforme os termos do Art. 102, inciso I e §7º, da LC 241/2019.

Artigo 2º - Perceberá o benefício calculado com base na última remuneração recebida pelo falecido na data do óbito em 17/01/2021, monetariamente atualizado e na proporção de 100% (cem por cento) para si, com reajustes pela paridade total (Regime Próprio de Previdência Social) nos termos do art. 122, I e 124, §7º, III, “f”, da LC nº 241/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de março de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito